



**Processo Administrativo  
nº 01-093.163/19-10**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

AO TERMO DE FOMENTO, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA e a organização da sociedade civil INSTITUTO MACUNAIMA DE CULTURA – ESCOLA CIDADANIA – IMC - EC.

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Maira da Cunha Pinto Colares, ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve alterar, mediante Termo de Apostilamento, o Termo de Fomento celebrado com a O.S.C. INSTITUTO MACUNAIMA DE CULTURA – ESCOLA CIDADANIA – IMC - EC, já qualificada no instrumento inicial, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto deste Termo de Apostilamento acrescentar as informações da conta bancária da O.S.C. constantes no item 1 do Plano de Trabalho.

1.2 - Acrescenta-se os seguintes dados:

<i>Conta Corrente</i>	<i>Banco</i>	<i>Agência</i>	<i>Operação</i>
<b>2057-0</b>	<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>3552</b>	<b>003</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2 – Permanecem integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo de fomento não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

**Belo Horizonte, 13 de novembro de 2019.**

  
José Ferreira da Cruz - BM 79.476-0  
Subsecretaria de Assistência Social  
SUASS / SMASAC

**Maira da Cunha Pinto Colares**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

## Dados da conta corrente ref ao projeto Escola de Cidadania- OSC : Macunaíma

2 mensagens

**Formalização e Cadastro de Parcerias** <parcerias.as@pbh.gov.br>

7 de novembro de 2019 10:16

Para: Contato <contato@institutomacunaíma.org.br>

Bom dia,

Solicitamos que nos informe a conta aberta para o projeto **Escola de Cidadania** para fins dos demais procedimentos do processo e disposto no termo de fomento.

**Processo nº 01.093.163/19-10**

### "CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

**3.4 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC, a saber, Caixa Econômica Federal.**

**3.4.1 – A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO de Belo Horizonte, e seus dados informados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura".**

Atenciosamente,

Thaís

**Coordenação de Formalização e Cadastro de Parcerias/GGPAR**

Gerência de Gestão de Parcerias - GGPAR

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC Avenida Afonso

Pena, nº 342 | 5º andar | Centro | BH/MG | CEP: 30.130-001

3277-4567 | www.pbh.gov.br

**contato imc-ec** <contato@institutomacunaíma.org.br>

13 de novembro de 2019 12:50

Para: Formalização e Cadastro de Parcerias <parcerias.as@pbh.gov.br>

Boa tarde!  
Segue conta

Banco caixa

Agência 3552  
Operação 03  
Conta 2057-0

[Texto das mensagens anteriores oculto]